



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 74

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Chamadas Públicas	5
Comunicados	7
Resoluções	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### **Câmara Municipal de Capela do Alto**

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 74

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.978/2019** **de 11 de Fevereiro de 2019.**

*“Dispõe sobre nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto”.*

PERICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.617, de 21 de Junho de 2011, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto e dá outras providências,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto, o Senhor JOSÉ REINALDO DE ALMEIDA JUNIOR, portador da CIRG nº 30.737.174-8, inscrito no CPF sob o nº 281.237.928-67.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

#### **DECRETO Nº 2.979/2019** **de 12 de Fevereiro de 2019.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para recebimento do IPTU 2019”*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os problemas apresentados entre o convênio da Prefeitura Municipal e a empresa de Correios e Telégrafos atrasando assim a entrega dos carnês de IPTU;

Considerando ainda, que os citados problemas podem vir a causar transtornos aos contribuintes;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 13/03/2019, o recebimento da 1ª (primeira) parcela e da parcela única do IPTU relativo ao exercício 2019.

Art. 2º - As demais parcelas continuam vigorando as mesmas datas constantes nos referidos carnês.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 033/2019** **de 11 de Fevereiro de 2019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de SERVENTE DE LIMPEZA para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) ADAIANE CAROLINE LOPES MACHADO, portador (a) da CIRG nº 42.186.544-1, PIS nº 128.35619.23/4, CTPS 70658/260, aprovado (a) na 15ª (Décima-quinta)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\_do\_alto

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 74

Página 3 de 9

colocação da classificação final do Concurso Público 02/2015 para o emprego de SERVENTE DE LIMPEZA.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 034/2019

de 11 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de MONITOR DE CRECHE para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a)

NATALIA APARECIDA MARÇAL, portador (a) da CIRG nº 40.628.901-3, PIS nº 267.86942.91/0, CTPS 94904/359, aprovado (a) na 2ª (Segunda) colocação da classificação final do Concurso Público 01/2018 para o emprego de MONITOR DE CRECHE.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 035/2019

de 11 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de PEB I para o

(a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS, portador (a) da CIRG nº 33.240.321-X, PIS nº 126.53204.22/5, CTPS 91946/220, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação da classificação final do Concurso Público 01/2018 para o emprego de PEB I.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 74

Página 4 de 9

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 037/2019** **de 11 de fevereiro de 2019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando questionamento apresentados sobre a constituição de Comissão Disciplinar externa por ocasião da "Taça Cidade de Capela do Alto 2018";

Considerando a necessidade de esclarecer as circunstâncias de tal contratação;

Considerando o compromisso da administração pública com a transparência e a moralidade administrativas;

RESOLVE:

1º - Determinar abertura de Sindicância Administrativa para apuração das circunstâncias da contratação de Comissão Disciplinar externa da Taça Cidade de Capela do Alto 2018.

2º - Para compor a Comissão de Sindicância, designo os servidores Mauricio Gomes – RG 17.041.766-9 SSP/SP, Marcio José de Lima – RG 29.172.820-0 SSP/SP e Pedro de Moraes Neto – RG 11.870.789 SSP/SP, respectivamente Presidente e membros.

3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

4º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se necessário.

5º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova

em geral, bem como para elaboração do relatório final.

6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 038/2019** **de 12 de fevereiro de 2019.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento Protocolado em 06.02.2019 sob nº 212/2019, pela servidora Sandra Regina Nogueira Cleto, PEB II, onde solicita afastamento sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

1º - Fica concedido a partir do dia 13.02.2019, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, ou seja, até 13.02.2020, a Senhora Sandra Regina Nogueira Cleto, servidora pública municipal, concursada no emprego de PEB II, portadora da CIRG nº 17.222.706-9, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborará o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de fevereiro de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 74

Página 5 de 9

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

### Licitações e Contratos

### Chamadas Públicas

#### Processo Administrativo nº 010/2019

Dispensa 003/2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Chamamento Público para Credenciamento de Oficineiros, para prestação de serviço junto a Secretaria de Promoção Social. EVELIN MARIA FONSECA.

Capela do Alto, 12 de Fevereiro de 2019.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 015/2019

Dispensa 005/2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Chamamento Público para Credenciamento de Oficineiros, para prestação de serviço junto a Secretaria de Promoção Social. CLEONICE FELIZARDO NOVAES.

Capela do Alto, 12 de Fevereiro de 2019.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 016/2019

Dispensa 007/2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Chamamento Público para Credenciamento de Oficineiros, para prestação de serviço junto a Secretaria de Promoção Social. MARGARETE AYUB.

Capela do Alto, 12 de Fevereiro de 2019.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 014/2019

Dispensa 008/2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Chamamento Público para Credenciamento de Oficineiros, para prestação de serviço junto a Secretaria de Promoção Social. ANDERSON CARLOS SACHI.

Capela do Alto, 12 de Fevereiro de 2019.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 017/2019

Dispensa 009/2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Chamamento Público para Credenciamento de Oficineiros, para prestação de serviço junto a Secretaria de Promoção Social. CAMILA MENDES DAGUANO.

Capela do Alto, 12 de Fevereiro de 2019.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 74

Página 6 de 9

### **Processo Administrativo nº 019/2019**

#### **Dispensa 010/2019**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Chamamento Público para Credenciamento de Oficineiros, para prestação de serviço junto a Secretaria de Promoção Social. MAIRA MOREIRA PINTO SOUSA.

Capela do Alto, 12 de Fevereiro de 2019.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### **Processo Administrativo nº 018/2019**

#### **Dispensa 011/2019**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Chamamento Público para Credenciamento de Oficineiros, para prestação de serviço junto a Secretaria de Promoção Social. EDNA GONÇALVES DOS SANTOS.

Capela do Alto, 12 de Fevereiro de 2019.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 74

Página 7 de 9

Comunicados

Resoluções



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

### **RESOLUÇÃO SME N.º 05/2019,**

de 12 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto.

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para **Professor PEB I - CMEI**

§ 1º - A inscrição acontecerá no período de **12/02/2019 a 14/02/2019**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do professor será de 36 horas semanais de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007.

#### **•01 Cargo Professor – PEB I – (CMEI) 180 horas**

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **15/02/2019** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **20/02/2019**.

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

§ 1º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)

§ 2º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)

§ 3º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)

§ 4º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)

§ 5º - EMEI Tereza Quevedo Lopes - Código (282273)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 74

Página 8 de 9



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

- § 6º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 7º - CMEI Pedro Souza de Quevedo – Código (096246)
- § 8º CMEI Profª. Beatriz Aparecida Menck Moreira – Código (282248)
- § 9º CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 10º - CMEI Alquiticlina Pinto de Lara – Código (4690887)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **21/02/2019**.

Artigo 6º - Torna Público a escola com vacância do emprego:

#### § 1º - CMEI “Alquiticlina Pinto de Lara”

- 01 emprego Professor – PEB I

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer as indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I  
Ficha de inscrição

<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>
<b>R.G.</b>
<b>Emprego/Cargo:</b>
<b>Escola Sede Controle:</b>

Anexo II  
Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III  
Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
-------	------------------	---------------------------	---------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 74

Página 9 de 9



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura Diretor \_\_\_\_\_

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine de Lourdes Corrêa  
Coordenadora Geral de Educação

**Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação, data supra.**